



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco, 70 - CEP 14730 - Cx. Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 104 /1992.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - A Rua "I" do Loteamento Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., passa a denominar-se "RUA ANGELO SASSO".

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Setembro de 1992.

WILSON RAMOS BICUDO

EXTRAIA-RODA-VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Biografia de ANGELO SASSO: Nasceu em Bebedouro a 06 de dezembro de 1907, filho de Rosa Mora e Carlos Sasso. Chegou a esta cidade aos 7 anos de idade, residiu à Fazenda Palmeiras, onde atualmente chama-se Sítio Cachoeirinha. Casou-se em 15 de outubro de 1930 com Leontina Veronez, com a qual formou uma família com 9 filhos: Carlos Sasso Netto, Felício Sasso, Dorival Rosa Sasso, Rosa Sasso, Guilherme Sasso, Maria Aparecida Sasso, Nivaldo Leonidas Sasso, Antonio Roberto Sasso e Ademar Sasso. Lutando com sacrifício e dignidade conseguiu educar seus filhos, sempre com amor perseverança ao trabalho. Sempre ajudou as entidades assistenciais e formou um grande círculo de amizades sendo benquisto por todos aqueles que dele se aproximavam. Como exemplo de seus pais, seus filhos com muito suor e sacrifício começaram a trabalhar na luta árdua da vida. Faleceu em 24 de janeiro de 1978, deixando todos, o exemplo de um lutador honesto que nunca fugiu do trabalho, conseguindo os bens materiais que possuiu com fé em Deus, perseverança e sacrifício, sua vida foi uma verdadeira oração ao trabalho.

PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de Setembro de 19 92

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de Setembro de 19 92

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim de ser promulgado

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 22 de Setembro de 19 92

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Praça Rio Branco, 70 - CEP 14730 - Cx. Postal, 59 - Estado de São Paulo

SECRETARIA

OFÍCIO N.º.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

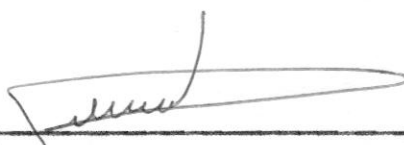
GILBERTO ROBERTO KUBICA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - A Rua "I" do Loteamento Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., passa a denominar-se "RUA ANGELO SASSO".

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Setembro de 1992.



GILBERTO ROBERTO KUBICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730



= C E R T I D Ã O =

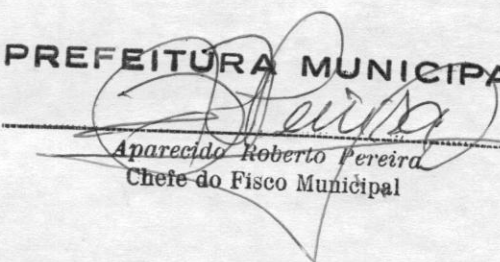
APARECIDO ROBERTO PEREIRA, chefe do fisco Municipal da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal exarado em requerimento de parte interessada/ que revendo os livros e demais papéis do arquivo desta repartição / constatei que as Ruas Sem Denominações localizadas nesta cidade são as seguintes:-

- A) Rua "I" Loteamento Jd. São Sebastião.
- B) Rua "A" Loteamento Ciappina - Obs. que podera permanecer como Rua Valentim Thomazella.
- C) Definir Jardim da Ponte.
- D) Rua Particular entre as quadras 83-121.

O referido é verdade e dou fé.-
Monte Azul Pta., 12 de agosto de 1,992.

PREFEITURA MUNICIPAL


Aparecido Roberto Pereira
Chefe do Fisco Municipal